CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 024/93 **Data** 24/05/93

INTERESSADO: MESA DIRETORA

ASSUNTO: REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, REPRESENTAÇÕES E PENSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 1163 DE 28/05/93

DIOM Nº 10.125 DE 03/06/93

ARQUIVO 08-06-93

DIGITALIZADO

EM: 11/09/00

REGIA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1163/93 DE 28 DE maio DE 1993

Reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações e pensões do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de maio de 1993, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma dos Anexos, I, II, III, IV, V, integrantes desta Resolução garantida aos servidores a percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 2º - Ficam majorados em 124% (cento e vinte e quatro por cento),os valores da vantagem pessoal reajustável - **VTR.**

Art. 3º - Ao servidor inativo e ao Pensionista do Poder Legislativo, é concedido um reajuste dos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Resolução para os servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º - A cota de salário-família devida aos servidores públicos municipais, passa a ter o valor de Cr$37.484,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias do Legislativo, podendo ser suplementadas verbas nos valores devido em caso de insuficiências de recursos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais retroagirão a 1º de maio revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 29 DE maio DE 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O I

TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
SERVIÇOS DE CÓDIGOS EL. ADM E leg.

NÍVEL	MAIO/93 VENCIMENTO / SALÁRIO
01	3.378.780,00
02	3.465.047,00
03	3.551.314,00
04	3.637.581,00
05	3.853.248,00
06	4.083.292,00
07	4.342.092,00
08	4.600.893,00
09	4.802.181,00
10	5.060.982,00
11	5.319.783,00
12	5.578.583,00
13	5.508.627,00
14	6.096.182,00
15	6.326.228,00
16	6.556.272,00
17	6.786.317,00
18	7.045.116,00
19	7.276.100,00
20	7.533.962,00
21	7.764.006,00
22	8.051.561,00
23	8.281.607,00
24	8.511.651,00
25	8.770.451,00
26	9.000.497,00
27	9.259.295,00
28	9.489.341,00
29	9.776.897,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO ANEXO I

NÍVEL	MAIO/93 VENCIMENTO/SALÁRIO
30	10.006.942,00
31	10.265.741,00
32	10.372.407,00
33	10.754.587,00
34	10.984.631,00
35	11.214.676,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O I I

NÍVEL TÉCNICO

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - TEC

NÍVEL	M A I O / 9 3 VENCIMENTO/SALÁRIO
01	4.356.471,00
02	4.615.271,00
03	4.888.448,00
04	5.147.249,00
05	5.406.050,00
06	5.679.227,00
07	5.952.406,00
08	6.211.204,00
09	6.470.005,00
10	6.743.184,00
11	7.001.982,00
12	7.275.162,00
13	7.533.962,00
14	7.648.984,00
15	7.922.161,00
16	8.195.340,00
17	8.482.896,00
18	8.770.451,00
19	9.043.630,00
20	9.316.807,00
21	9.686.616,00
22	9.891.918,00
23	10.165.098,00
24	10.452.653,00
25	10.725.830,00
26	11.013.386,00
27	11.286.565,00
28	11.574.120,00
29	11.847.300,00
30	12.134.855,00
31	12.436.787,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O II

N Í V E L	M A I O / 9 3 VENCIMENTO / SALÁRIO
32	12.709.967,00
33	12.983.143,00
34	13.256.322,00
35	13.529.499,00

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O III

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO AO NÍVEL SUPERIOR

SERVIÇO DE CÓDIGOS: EL - ATS

NÍVEL	M A I O / 9 3 VENCIMENTO / SALÁRIO
01	5.751.115,00
02	6.067.428,00
03	6.383.738,00
04	6.685.672,00
05	6.987.606,00
06	7.342.987,00
07	7.591.472,00
08	7.922.161,00
09	8.238.474,00
10	8.554.784,00
11	8.856.718,00
12	9.173.031,00
13	9.474.963,00
14	9.733.763,00
15	10.021.319,00
16	10.352.008,00
17	10.668.320,00
18	10.999.009,00
19	11.315.320,00
20	11.631.632,00
21	11.962.321,00
22	12.278.632,00
23	12.594.944,00
24	12.964.703,00
25	13.227.567,00
26	13.543.878,00
27	13.874.567,00
28	14.190.877,00
29	14.521.568,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O - III

N Í V E L	M A I O / 9 3 VENCIMENTO / SALÁRIO
30	14.837.879,00
31	15.168.568,00
32	15.484.880,00
33	15.801.191,00
34	16.117.501,00
35	16.433.814,00

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O IV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

SERVIÇOS DE CÓDIGOS: AL - ANS

PADRÃO	MAIO/93 VENCIMENTO/SALÁRIO
01	7.404.562,00
02	7.764.006,00
03	8.166.585,00
04	8.497.274,00
05	8.856.718,00
06	9.230.540,00
07	9.604.363,00
08	9.963.809,00
09	10.337.631,00
10	10.711.454,00
11	11.070.898,00
12	11.444.720,00
13	11.818.542,00
14	12.177.988,00
15	12.537.432,00
16	12.925.633,00
17	13.299,456,00
18	13.672.456,00
19	14.047.100,00
20	14.420.923,00
21	14.809.124,00
22	15.182.946,00
23	15.556.769,00
24	15.930.591,00
25	16.275.659,00
26	16.649.481,00
27	17.037.680,00
28	17.454.636,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO ANEXO IV

PADRºAO	MAIO/93 VENCIMENTO/SALÁRIO
29	17.857.215,00
30	18.288.547,00
31	18.662.370,00
32	19.021.816,00
33	19.381.260,00
34	19.740.706,00
35	20.114.528,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O V

TABELA DE CARGOS ISOLADOS E PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA	MAIO/93 VENCIMENTO	MAIO/93 REPRESENTAÇÃO
DG	5.880.515,00	35.250.378,00
DAL	5.880.515,00	25.002.976,00
DAL-1	5.880.515,00	18.475.460,00
DAL-2	5.880.515,00	15.772.436,00
DAL-3	5.880.515,00	14.130.491,00

SIMBOLOGIA	M A I O / 9 3 VALOR
CS-1	9.776.897,00
CS-2	8.698.563,00

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

QUADRO DE ASSESSORES

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
AP-I	4.032.000,00	19.555.200,00
AP-II	4.032.000,00	10.120.320,00
AP-III	4.032.000,00	5.402.880,00
AP-i	4.032.000,00	1.209.600,00

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
Em 27/2/1993
Presidente

A Comissão de Finanças
EM 26/5/1993
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024 /93

Em Discussão Única.
Em 27/5/1993
Presidente

Reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações e pensões do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de maio de 1993, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma dos Anexos, I, II, III, IV, V, integrantes desta Resolução garantida aos servidores a percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 2º - Ficam majorados em 124% (cento e vinte e quatro por cento), os valores da vantagem pessoal reajustável - **VTR.**

Art. 3º - Ao servidor inativo e ao Pensionista do Poder Legislativo, é concedido um reajuste dos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Resolução para os servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º - A cota de salário-família devida aos servidores públicos municipais, passa a ter o valor de Cr$37.484,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias do Legislativo, podendo ser suplementadas verbas nos valores devido em caso de insuficiências de recursos.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros os quais retroagirão a 1º de maio revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 **de** maio **de 1993.**

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O I

TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
SERVIÇOS DE CÓDIGOS EL. ADM E LEG

NÍVEL	MAIO / 93 VENCIMENTO/SALÁRIO
01	3.378.780,00
02	3.465.047,00
03	3.551.314,00
04	3.637.581,00
05	3.853.248,00
06	4.083.292,00
07	4.342.092,00
08	4.600.893,00
09	4.802.181,00
10	5.060.982,00
11	5.319.783,00
12	5.578.583,00
13	5.808.627,00
14	6.096.182,00
15	6.326.228,00
16	6.556.272,00
17	6.786.317,00
18	7.045.116,00
19	7.276.100,00
20	7.533.962,00
21	7.764.006,00
22	8.051.561,00
23	8.281.607,00
24	8.511.651,00
25	8.770.451,00
26	9.000.497,00
27	9.259.295,00
28	9.489.341,00
29	9.776.897,00
30	10.006.942,00
31	10.265.741,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O I

NÍVEL	MAIO/93 VENCIMENTO/SALÁRIO
32	10.372.407,00
33	10.754.587,00
34	10.984.631,00
35	11.214.676,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O II

NÍVEL TÉCNICO

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - TEC

NÍVEL	MAIO/93 VENCIMENTO/SALÁRIO
01	4.356.471,00
02	4.615.271,00
03	4.888.448,00
04	5.147.249,00
05	5.406.050,00
06	5.679.227,00
07	5.952.406,00
08	6.211.204,00
09	6.470.005,00
10	6.743.184,00
11	7.001.982,00
12	7.275.162,00
13	7.533.962,00
14	7.648.984,00
15	7.922.161,00
16	8.195.340,00
17	8.482.896,00
18	8.770.451,00
19	9.043.630,00
20	9.316.807,00
21	9.686.616,00
22	9.891.918,00
23	10.165.098,00
24	10.452.653,00
25	10.725.830,00
26	11.013.386,00
27	11.286.565,00
28	11.574.120,00
29	11.847.300,00
30	12.134.855,00
31	12.436.787,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O II

NÍVEL	MAIO/93 VENCIMENTO/SALÁRIO
32	12.709.967,00
33	12.983.143,00
34	13.256.322,00
35	13.529.499,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O III

TABELA DE VENCIMENTO E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO AO NÍVEL SUPERIOR

SERVIÇO DE CÓDIGOS: EL - ATS

NÍVEL	MAIO/93 VENCIMENTO/SALÁRIO
01	5.751.115,00
02	6.067.428,00
03	6.383.738,00
04	6.685.672,00
05	6.987.606,00
06	7.342.987,00
07	7.591.472,00
08	7.922.161,00
09	8.238.474,00
10	8.554.784,00
11	8.856.718,00
12	9.173.031,00
13	9.474.963,00
14	9.733.763,00
15	10.021.319,00
16	10.352,008,00
17	10.668.320,00
18	10.999.009,00
19	11.315.320,00
20	11.631.632,00
21	11.962.321,00
22	12.278.632,00
23	12.594.944,00
24	12.964.703,00
25	13.227.567,00
26	13.543.878,00
27	13.874.567,00
28	14.190.877,00
29	14.521.568,00
30	14.837.879,00
31	15.168.568,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O _ III

NÍVEL	MAIO/93 VENCIMENTO/SALÁRIO
32	15.484.880,00
33	15.801.191,00
34	16.117.501,00
35	16.433.814,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O IV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

SERVIÇOS DE CÓDIGOS: AL - ANS

P A D R Ã O	MAIO/93 VENCIMENTO/SALÁRIO
01	7.404.562,00
02	7.764.006,00
03	8.166.585,00
04	8.497.274,00
05	8.856.718,00
06	9.230.540,00
07	9.604.363,00
08	9.963.809,00
09	10.337.631,00
10	10.711.454,00
11	11.070.898,00
12	11.444.720,00
13	11.818.542,00
14	12.177.988,00
15	12.537.432,00
16	12.925.633,00
17	13.299.456,00
18	13.672.456,00
19	14.047.100,00
20	14.420.923,00
21	14.809.124,00
22	15.182.946,00
23	15.556.769,00
24	15.930.591,00
25	16.275.659,00
26	16.649.481,00
27	17.037.680,00
28	17.454.636,00
29	17.857.215,00
30	18.288.547,00
31	18.662.370,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O IV - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

P A D R Ã O	MAIO/93 VENCIMENTO/SALÁRIO
32	19.021.816,00
33	19.381.260,00
34	19.740.706,00
35	20.114.528,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O V

TABELA DE CARGOS ISOLADOS E PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA	MAIO/93 VENCIMENTO	MAIO/93 REPRESENTAÇÃO
DG	5.880.515,00	35.250.378,00
DAL	5.880.515,00	25.002.976,00
DAL-1	5.880.515,00	18.475.460,00
DAL-2	5.880.515,00	15.772.436,00
DAL-3	5.880.515,00	14.130.491,00

SIMBOLOGIA	MAIO/93 VALOR
CS-1	9.776.897,00
CS-2	8.698.563,00

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

QUADRO DE ASSESSORES

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
AP-I	4.032.000,00	19.555.200,00
AP-II	4.032.000,00	10.120.320,00
AP-III	4.032.000,00	5.402.880,00
AP-i	4.032.000,00	1.209.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 03 **/93**
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/93

Dispensado de impressão e interstício
Em 27/5/1993
Presidente

Reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações e pensões do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O projeto em apreço, visa corrigir, de forma satisfatória, a remuneração dos servidores do Legislativo Municipal que ficam majorados em 124% (cento e vinte e quatro por cento).

É extensivo aos servidores inativos e pensionistas do referido Poder,nas mesmas bases percentuais.

Trata-se o referido Projeto de solucionar questão relevante, razão pela qual somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 **de** maio **de 1993.**

RELATOR

PRESIDENTE

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 596 /93

Fortaleza, 31 de maio de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1163/93 de 28.05.93, que **"REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, REPRESENTAÇÕES E PENSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta